



2954760

00135.203526/2022-38



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS Gabinete da Ministra

OFÍCIO Nº 3818/2022/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 16 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Federal PINHEIRINHO Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala A, sala 145, Pavimento Superior 70160-900 Brasília-DF

cssf@camara.leg.br

Assunto: Participação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

- A par de cumprimentá-lo cordialmente, participo que este Ministério da 1. Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, é órgão da Administração Pública Federal vinculado à Presidência da República Federativa do Brasil, cujas competências estão definidas no art. 43 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, in verbis:
 - Art. 43. Constituem áreas de competência do Ministério da Mulher, da Família e dos **Direitos Humanos:**
 - I políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos:
 - a) da mulher;
 - b) da família;
 - c) da criança e do adolescente;
 - d) da juventude;
 - e) do idoso;
 - f) da pessoa com deficiência;
 - g) da população negra;
 - h) das minorias étnicas e sociais;
 - II articulação de iniciativas e apoio a projetos destinados à proteção e à promoção dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais do Estado de Direito;

III - exercício da função de ouvidoria nacional em assuntos relativos aos direitos humanos;

IV - políticas de promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade; e

 $\mbox{\it V}$ - combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância.

- 2. Nessa esteira, ao considerar que as instalações das Comissões nessa Egrégia Casa de Leis foram efetuadas ao final do mês de Abril, sirvo-me do presente para colocar esta Pasta à disposição para contribuir com as ações, as discussões e os debates, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família em audiências públicas, seminários, grupos de trabalho e demais ações desta Comissão ou qualquer outro espaço de participação que envolva as temáticas trabalhadas por este Ministério.
- 3. Ademais, oportuno salientar que a equipe deste MMFDH é composta por servidores que contêm amplo conhecimento técnico nas pautas supramencionadas, podendo colaborar, ainda, oferecendo subsídios, tais como notas técnicas e pareceres, que essa Casa julgar necessários, para que os parlamentares possam tomar suas decisões em relatórios e outras ações legislativas. Na oportunidade, coloco à disposição Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na pessoa do Secretário Maurício Cunha e a Secretaria Nacional da Família, na pessoa da Secretária Angela Vidal Gandra da Silva Martins.
- 4. Ao ensejo, renovo protestos de estima, reafirmando que este Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos permanece à disposição dessa Comissão, por meio do telefone: (61) 2027-3306 e do correio eletrônico aspar@mdh.gov.br.

Atenciosamente,

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Rodrigues Britto, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 16/05/2022, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 2954760 e o código CRC 6B3C10BF.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.203526/2022-38

SEI nº 2954760

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF Página GOV.BR: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/protocolo

Telefones: (61) 2027 3302/3332/3913/3620